



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ofício nº: 00068/2025 AJU

Brasília-DF, 15 de abril de 2025.

A

DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

QS 5 Rua 600, 01, HOSPITAL ANNA NERY, Areal (Águas Claras), 71955100, Brasília, DF

Ref. : Processo nº 07.818.100431/2024

Assunto: Notificação Prévia de inscrição em Dívida Ativa

Prezado(a) Senhor(a),

1. A fiscalização realizada no dia 08 de agosto de 2024, no endereço QS 5 Rua 600, 01, HOSPITAL ANNA NERY, Areal (Águas Claras), 71955100, Brasília, DF, constatou a infringência ao Art. 6º Alínea "a" Lei Federal 5.194/66, e originou a lavratura da notificação/auto de infração nº 0688ASS2024HA.

2. Informamos que o processo administrativo que aplicou a penalidade transitou em julgado em 13/03/2025, sendo que a aplicação da multa foi mantida pelo Órgão Competente. Desse modo, o valor atualizado da multa perfaz o montante de:

Principal	Correção Monetária	Juros	Total
R\$ 7.899,79	R\$ 300,49	R\$ 0,00	R\$ 8.200,28

3. O valor principal devido é corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, contados a partir da data de lavratura do auto de infração até a data de pagamento. Há ainda o acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração correspondente, tendo como termo inicial a data de vencimento e/ou escoamento do prazo de pagamento, conforme determinação do artigo 11, § 1º, incisos III e IV, da Resolução nº 1.128/2020, do Confea.

4. Desta forma, notificamos Vossa Senhoria, nos termos do artigo 5º inciso III da Resolução nº 1.128/2020, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta comunicação, comprove a regularização do débito ou realize o seu pagamento.

5. Esclarecemos que o não pagamento do débito no prazo estabelecido ocasionará a sua inscrição em Dívida Ativa, bem como no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, além da propositura de Execução Fiscal.

6. Para mais esclarecimentos, favor entrar em contato com a Assessoria Jurídica no horário de 9h as 17h, pelo telefone (61) 3961-2800 - opção 01, ou pelos números de WhatsApps (61) 98415-9194, (61) 99562-5335 e (61) 98415-9179 ou pelo e-mail cobranca@creadf.org.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Humberto Marques Da Costa Pinto, AJU, em 15/04/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GFI/karladias



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010

Tel: +55 (61) 3961-2800

fiscalizacao@creadf.org.br

www.creadf.org.br

ESTE É UM DOCUMENTO DE VALOR FISCAL E APENAS PODE SER RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO OU PESSOA DEVIDAMENTE AUTORIZADA. A IDENTIFICAÇÃO E A ASSINATURA DO RECEBIMENTO SÃO OBRIGATÓRIAS.

Em caso de dúvida, compareça ao Departamento de Fiscalização do Crea-DF de posse do nº da notificação. Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas, de segunda a sexta (exceto feriados).

REMETENTE: CREA-DF

Sede: SGAS QUADRA 901 CONJUNTO D - BRASÍLIA/DF, CEP: 70390-010 TEL: (61) 3961-2800

Escritório em Taguatinga: C-12 A/E ED.CINE LARA SALA 116, TEL: (61) 3562-3574

Sítio: WWW.CREADF.ORG.BR Correio eletrônico: fiscalizacao@creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ofício nº 00068/2025 AJU Notificação/Auto de infração nº: 0688ASS2024HA

Destinatário: DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: QS 5 Rua 600, 01, HOSPITAL ANNA NERY, Areal (Águas Claras), 71955100, Brasília, DF

E-mail: emanutencao@hospitalsantamarta.com.br